

Política de Responsabilidade Social e Ambiental



Telcabo

Não há trabalho Impossível

CONTEÚDO

PREÂMBULO 2

I. INTRODUÇÃO 3

OBJETIVOS 3

ÂMBITO DE APLICAÇÃO 4

II. DIRETRIZES GERAIS 4

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL 4

RESPONSABILIDADE SOCIAL 5

GOVERNANÇA CORPORATIVA 7

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS 8

RESPONSABILIDADE PELO INCUMPRIMENTO 8

INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS 8

PUBLICITAÇÃO 9

APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR 9

PREÂMBULO

A Telcabo – Telecomunicações e Eletricidade, S.A. (doravante, “Telcabo”) atua globalmente nas áreas de engenharia, telecomunicações e energias, não devendo os impactos sociais e ambientais da sua atividade ser descurados. Neste sentido, a sua abordagem assenta sempre no princípio do desenvolvimento sustentável, o qual se baseia na sustentabilidade social e na sustentabilidade ambiental.

Efetivamente, todas as áreas de atividade da Telcabo baseiam-se no desenvolvimento de um negócio sustentável que, não só satisfaz as necessidades do presente, mas simultaneamente não compromete a capacidade de as gerações vindouras satisfazerem as suas necessidades. Neste âmbito, tais bases de atividade encontram-se alinhadas com as orientações da principal iniciativa nesta matéria, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, consultável em <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>.

Este compromisso da Telcabo com o desenvolvimento sustentável toma forma na adoção da presente Política de Responsabilidade Social e Ambiental.

I. INTRODUÇÃO

A Política de Responsabilidade Social e Ambiental assume-se como o instrumento onde se evidenciam os princípios e objetivos de sustentabilidade da Telcabo, orientando e auxiliando a conduta dos seus colaboradores no concernente ao ambiente, à sociedade e à governança corporativa.

Como evidenciado, a presente Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o Código de Conduta da Telcabo, consultável em \\172.16.0.20\Telcabo\QSA (305)\QSA_Intranet\5.9 MANUAIS, informando, ainda, os diferentes procedimentos decorrentes da atividade da Telcabo, destacando-se o Procedimento de Avaliação Prévia e o Procedimento de Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Entidades Subcontratadas, consultáveis em \\172.16.0.20\Telcabo\QSA (305)\QSA_Intranet\5.3 PROCEDIMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO.

OBJETIVOS

Ao estabelecer a presente Política, a Telcabo está, por um lado, a adotar os mais elevados padrões e as melhores práticas de sustentabilidade e, por outro lado, a dar cumprimento aos seus próprios objetivos, os quais plasmam a cadeia de princípios, valores e compromissos em que assenta a sua atividade.

A presente Política de Responsabilidade Social e Ambiental tem por principais objetivos:

- Fomentar o comportamento ético baseado em valores de honestidade, transparência, integridade e responsabilidade no desenvolvimento da sua atividade;
- Estimular a adoção das melhores e mais sustentáveis práticas sempre que técnica e economicamente viáveis, garantindo o equilíbrio entre os objetivos comerciais das partes interessadas, a qualidade e competitividade dos bens e serviços prestados e a sustentabilidade social e ambiental;
- Sensibilizar os colaboradores a adotarem condutas e práticas social e ambientalmente responsáveis;

Política de Responsabilidade Social e Ambiental

- Favorecer a consideração de critérios de sustentabilidade social e ambiental aquando do estabelecimento de parcerias com fornecedores e entidades subcontratadas;
- Influenciar os fornecedores e entidades subcontratadas a adotarem comportamentos e práticas sustentáveis;
- Respeitar e promover os direitos humanos, os direitos dos trabalhadores, inclusive o respeito pela diversidade, a igualdade de oportunidades e a não discriminação, assim fomentando a diversidade, a inclusão social e um ambiente de trabalho adequado;
- Promover a utilização racional e eficiente dos recursos que utiliza no desenvolvimento da sua atividade, através da inovação tecnológica ou da adoção de soluções técnicas com melhor produtividade e eficiência energética.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Abrangendo toda a atividade exercida pela e em nome da Telcabo, a presente Política aplica-se a todos os colaboradores da Telcabo, independentemente do vínculo laboral e do país em que se encontrem e independentemente do seu papel no seio da empresa. Entende-se que são colaboradores todos os funcionários e trabalhadores, membros dos órgãos sociais, diretores, gestores, responsáveis de departamento e estagiários.

Adicionalmente, pretende-se abranger no âmbito do cumprimento do disposto na presente Política os fornecedores, as entidades subcontratadas e os parceiros de negócio da Telcabo.

II. DIRETRIZES GERAIS

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

No âmbito do seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Telcabo promove uma cultura de responsabilidade ambiental, por um lado, garantindo o cumprimento das normas ambientais aplicáveis e, por outro lado, fomentando a adoção de práticas preventivas dos riscos ambientais. Deste modo, a Telcabo promove a adoção de uma postura ambientalista indicativa dos seus valores e compromissos, através de medidas que permitem contribuir para a conservação do ambiente, designadamente:

1. A Telcabo diligencia pelo cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável à sua atividade.
2. A Telcabo promove a sensibilização dos seus colaboradores, parceiros, fornecedores e entidades subcontratadas para a importância da adoção de boas práticas de preservação ambiental, promovendo o conhecimento dos temas ambientais prementes.
3. No âmbito do Procedimento de Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Entidades Subcontratadas, consultável em \\172.16.0.20\Telcabo\QSA (305)\QSA_Intranet\5.3 PROCEDIMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO, a Telcabo adota critérios ambientais, monitorizando a evolução do desempenho ambiental daqueles.
4. A Telcabo privilegia o uso de cláusulas de teor ambiental na celebração de contratos com parceiros, fornecedores e outras entidades, sempre que tal se mostre possível e razoável.
5. A Telcabo adota e estimula a adoção de medidas e práticas adequadas à minimização dos impactos ambientais provocados pela sua atividade e ao estímulo da eficiência energética, assim valorizando os colaboradores, a comunidade envolvente e o ambiente.
6. A Telcabo desenvolve e otimiza os seus processos e serviços numa perspetiva de melhoria contínua do seu desempenho global aliada à gestão dos recursos, das matérias-primas, dos produtos, à gestão ambiental em geral.
7. De forma geral, a Telcabo procura manter um diálogo aberto em matérias ambientais com todas as partes interessadas, especialmente clientes, parceiros, fornecedores, entidades governamentais, entre outras.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

No âmbito do seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Telcabo promove uma cultura de responsabilidade social, orientada pelas várias normas internacionais de direitos humanos, destacando-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Assim, a Telcabo compromete-se a implementar as seguintes medidas:

Política de Responsabilidade Social e Ambiental

1. A Telcabo esforça-se para promover o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, que combata a pobreza e a exclusão social, criando, sempre que possível, postos de trabalho para a comunidade envolvente.
2. A Telcabo repudia o recurso a qualquer tipo de exploração laboral, incluindo o trabalho infantil, o trabalho escravo, o trabalho forçado ou involuntário, repudiando a prática de atividades relacionadas com o tráfico de seres humanos.
3. A Telcabo repudia qualquer forma de discriminação na contratação, remuneração, acesso a formação, promoção, renovação ou cessação do contrato ou reforma, designadamente em função da raça, da origem étnica ou social, do género, da orientação sexual, do estado civil, da classe social, da religião, da orientação política ou da associação sindical.
4. A Telcabo trata todos os seus trabalhadores com dignidade e respeito, não se envolvendo ou tolerando práticas de tratamento desumano e de intimidação, especialmente punição corporal, coerção física, abuso verbal e assédio moral, sexual e digital.
5. A Telcabo implementa as medidas adequadas a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus colaboradores, através do cumprimento escrupuloso das normas de higiene e segurança no trabalho.
6. A Telcabo respeita o direito dos trabalhadores a uma remuneração justa e adequada às suas funções, em conformidade com a legislação aplicável.
7. A Telcabo reconhece a importância de o horário de trabalho dos seus colaboradores estar em conformidade com a legislação aplicável.
8. A Telcabo assegura aos trabalhadores o direito de formarem, se associarem e organizarem em sindicatos para negociarem de forma coletiva, não aceitando qualquer interferência no mesmo, destacando a proibição de qualquer tipo de discriminação ou retaliação por parte dos seus representantes legítimos.
9. A Telcabo atenta no desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, através de uma cultura de trabalho estimulante e participativa que, incentivando o espírito de harmonia e cooperação, garanta o respeito pela esfera privada do trabalhador.
10. No âmbito do Procedimento de Qualificação e Avaliação de Fornecedores e Entidades Subcontratadas, disponível em \\172.16.0.20\Telcabo\QSA (305)\QSA_Intranet\5.3

PROCEDIMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO, a Telcabo adota critérios sociais, por forma a priorizar a contratação com entidades que assumam os mesmos compromissos na sua gestão da proteção dos direitos humanos.

11. A Telcabo compromete-se, ainda, a proteger os direitos humanos aqui destacados:

- A liberdade de expressão e de opinião;
- A liberdade de religião;
- A proteção da privacidade e dos dados pessoais;
- O direito à saúde; e
- O direito à educação.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

No âmbito do seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Telcabo promove uma cultura de governança corporativa, consolidada através dos seguintes princípios e práticas:

1. A Telcabo compromete-se a pautar a sua conduta pela ética, transparência, integridade e lealdade, utilizando de forma responsável os seus recursos económicos e implementando políticas de transparência nas diferentes áreas da sua atividade.
2. A Telcabo rege-se por práticas comerciais corretas, justas e transparentes, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos serviços que presta.
3. A Telcabo administra a sua atividade de forma independente, procurando combater os conflitos de interesses que possam comprometer os seus interesses ou influenciar de modo impróprio o exercício das funções dos seus colaboradores, conforme estabelecido na Política de Prevenção de Conflitos de Interesses da Telcabo, consultável em \\172.16.0.20\Telcabo\QSA (305)\QSA_Intranet\5.18 POLITICAS.
4. A Telcabo proíbe a troca de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades que não esteja de acordo com as regras estabelecidas na Política de Presentes e Hospitalidades da Telcabo, consultável em \\172.16.0.20\Telcabo\QSA (305)\QSA_Intranet\5.18 POLITICAS.
5. A Telcabo respeita os seus parceiros de negócio, concorrentes, clientes e outros terceiros, criando canais de comunicação abertos de partilha das informações corretas adequadas

Política de Responsabilidade Social e Ambiental

aos objetivos pretendidos pelas partes, assim assegurando a tomada de decisões de forma esclarecida e consciente.

6. O compromisso de integridade e transparência assumido pela Telcabo no seu Código de Conduta, disponível em link, manifesta-se, ainda, na transparência das informações por si prestadas relativamente ao seu desempenho económico-financeiro.
7. A Telcabo estabelece o Canal de Denúncias, disponível em <https://whistleblowersoftware.com/secure/CanalDenunciaTelcabo>, por forma a garantir, entre outros, a independência no recebimento, tratamento e gestão de denúncias relativas ao incumprimento do Programa de Cumprimento Normativo e das demais normas internas.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

RESPONSABILIDADE PELO INCUMPRIMENTO

Sem prejuízo das demais consequências que decorram da lei, o incumprimento do disposto na presente Política por parte de colaboradores da Telcabo com vínculo laboral constitui uma infração disciplinar, sujeitando-os, conforme referido no Código de Conduta da Telcabo, ao correspondente procedimento disciplinar.

Qualquer outra situação de incumprimento e violação do disposto na presente Política deve ser avaliada pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, o qual deve propor a adoção das medidas que entenda ajustadas à situação ocorrida.

INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Sempre que surgir qualquer dúvida sobre a aplicação e/ou a interpretação da presente Política de Responsabilidade Social e Ambiental, o colaborador deve colocá-la ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, que a analisa e, se considerar necessário, emite um parecer de esclarecimento.

PUBLICITAÇÃO

A Política de Responsabilidade Social e Ambiental da Telcabo é consultável a todo o tempo, por qualquer interessado na rede de intranet da Telcabo, consultável em \\172.16.0.20\Telcabo\QSA (305)\QSA_Intranet\5.18 POLITICAS .

APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

A Política de Responsabilidade Social e Ambiental da Telcabo é aprovada no dia 02/01/2025, dia em que também entra em vigor e é implementada na Telcabo.